



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
Secretaria Municipal de Finanças  
*Gabinete da Secretária*

**PORTARIA Nº 122/2020**

Dispõe sobre a designação de Gestor(a), responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1006.006/2020 e dá outras providências.

**O Prefeito de Marechal Deodoro, no uso das atribuições conferidas no inciso II, do art. 47 da Lei Orgânica do Município,**

**Art. 1º. Designa** a servidora **ILSY LILLYAN TEREZINHA ANDRÉ CHAVES**, portadora do CPF/MF nº 027.004.004-88, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal do Contrato nº 1006.004/2020, da empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 25.296.849/0001-85 e estabelecida na Rua Dr. Costa Reis, nº 951, Ipiranga, CEP: 36.032.580, Juiz de Fora/MG, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, que representará a Secretaria Municipal de Saúde perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria;

**Art. 2º.** A servidora deverá acompanhar a validade dos contratos e fazer os termos aditivos quando for o caso.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor(a) do contrato:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, ou recebimentos do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no contrato;
- b) Verificar e atestar a nota fiscal ou a fatura do serviço efetivamente prestado, em conformidade com o que estabelece o contrato;
- c) Sempre que necessário, efetuar tratativas junto à contratada (mediante contato telefônico, e-mail, ofício, notificação, entre outros) de forma a solucionar os descumprimentos ou irregularidades observadas no contrato;
- d) Encaminhar para Procuradoria Jurídica/Licitações, em memorando protocolado contendo o histórico do problema e os registros das tratativas efetuadas (cópias, e-mails, ofícios, notificações entre outros), para as demais providências necessárias, quando todas as tratativas junto a contratada tiverem sido esgotadas, e o problema ainda não estiver sido solucionado;



MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA

PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO

Secretaria Municipal de Finanças

*Gabinete da Secretária*

- e) Realizar as devidas providências caso venham ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do contrato;

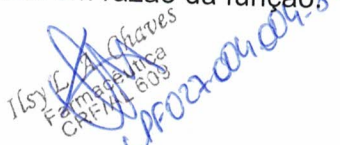
**Art. 3º.** Esta portaria possui efeitos a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 16 de Junho de 2020.

  
Tânia Maria de Queiroz  
Secretária Municipal de Saúde  
MARECHAL DEODORO/AL  
Secretaria de Saúde

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, **Ilsy Lillyan Terezinha André Chaves**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

  
Ilsy Lillyan Terezinha André Chaves  
Farmacêutica  
CRF/MG 603

**Assinatura do (a) Gestor (a) de Contrato.**